



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

27 de Outubro de 2020 - ANO IV - Edição Nº 351 - Pág. 01 a 04

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Canindé, por meio da Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO** conforme previsto no item 5.4, que distribuir os subsídios mensais para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020.

PROPONENTE	ESPAÇO ARTÍSTICO-CULTURAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Associação dos Artesãos de Arte e Cultura de Canindé	Associação dos Artesãos de Arte e Cultura de Canindé	30 Pontos	Homologado
Matheus Rawelly dos Santos Gomes	Ateliê Argil'Arte – Argila e isopor	30 Pontos	Homologado
Instituto Vida Melhor Desenvolvimento e Convivência com o Semiárido	Instituto Vida Melhor Desenvolvimento e Convivência com o Semiárido	30 Pontos	Homologado
Dina Maria Martins Lima	Casa de Memória Mestra Dina	30 Pontos	Homologado
Fundação Cultural Maestro Jota Ratinho	Fundação Cultural Maestro Jota Ratinho	25 Pontos	Homologado
Verbene Mendonça Cunha	Museu São Francisco	23 Pontos	Homologado
Ponto de Cultura / Casa da Cultura da Reforma Agrária	Ponto de Cultura / Casa da Cultura da Reforma Agrária	23 Pontos	Homologado
Mitra Arquidiocesana de Fortaleza	Casa do Povo - Projeto Viva a vida	23 Pontos	Homologado
Maria Aparecida B. Leitão	Projeto Mídia / Canindé Cidade da Fé	20 Pontos	Homologado
Maria do Socorro Lima do Nascimento	Circo Arte e Cultura	20 Pontos	Homologado
Art Center Gráfica - ME	Art Center Gráfica - ME	20 Pontos	Homologado
Lucas Lobo Fotografia - ME	Lucas Lobo Fotografia - ME	20 Pontos	Homologado
Multicores Produções - ME	Multicores Produções - ME	20 Pontos	Homologado
Inovare Gráfica - ME	Inovare Gráfica - ME	15 Pontos	Homologado

Ficam convocados os selecionados do subsídio aqui publicados, para reunião de esclarecimentos sobre os procedimentos administrativos e assinatura do Termos de Compromisso, **dia 03 de novembro de 2020 (terça-feira), às 8h30, na Praça dos Mestres/Estação Cidadania**, localizada na Avenida Luciano Magalhães, s/n – Bela Vista – Canindé (CE), e caso não compareça, perderão o direito ao apoio.

Canindé (CE), 27 de outubro de 2020.

RÔMULO LAURÊNIO DE OLIVEIRA

Presidente

Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Patrimônio

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2020, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020. EMENTA: Decreta Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Canindé, o expediente do dia 28 de Outubro de 2020, Dia do Servidor Público, e dá outras providências. CONSIDERANDO ser o dia 28 de Outubro, de acordo com o art. 238, da Lei nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, data consagrada ao Servidor Público; CONSIDERANDO, a importância de a administração desta Casa proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público; CONSIDERANDO que, a sua Excelência o Senhor Governador do Estado do Ceará, Camilo Sobreira de Santana, através do Decreto nº 33.779/2020, de 20 de Outubro de 2020, decretou ponto facultativo no dia 28 de Outubro de 2020, para todos os servidores/empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta. O Presidente da Câmara Municipal de Canindé, Vereador **Francisco Alan de Oliveira Uchôa**, no uso de suas atribuições legais, asseguradas no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município. **D E C R E T A:** Art. 1º - Fica considerado de Ponto Facultativo, o expediente do dia 28 de Outubro de 2020, data consagrada ao Dia do Servidor Público. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 26 de Outubro de 2020. **FRANCISCO ALAN DE OLIVEIRA UCHÔA – Presidente**

*** **



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— CONTROLADORIA GERAL Diana Célia Almeida Gomes (interino)</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirilene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS Antônio Roberto Rodrigues Lopes</p> <p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Deladier Feitosa</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p>	<p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Francisco Gean Gomes da Silva</p> <p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Francisco de Sousa Rocha</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRA MUNICIPAL Francisca Darlene Abreu Coelho</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Silvio José Dias Barroso</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p>
---	---



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200102048 DERIVADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019-SRP. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COPA/COZINHA E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.; **OBJETIVO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DOS ITENS EM APROXIMADAMENTE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), RESULTANDO NA ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R\$ 12.288,71 (DOZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS); **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; **CONTRATADA:** COSMA SILVA OLIVEIRA-ME; **SIGNATÁRIOS:** CARLOS EDUARDO DIAS SILVA/COSMA SILVA OLIVEIRA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 16 DE OUTUBRO DE 2020. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2020-CP. A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 29 de outubro de 2020, às 08h00min, dará prosseguimento ao certame realizando a abertura das propostas da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020-CP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO PREFEITO JOAQUIM MAGALHÃES FILHO NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DA RESCISAO AO CONTRATO Nº 20180405001, DERIVADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018-DL; **OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA FAZENDA BARRO VERMELHO NA MARGEM DA CE 257, DISTANDO 6 KM DA SEDE URBANA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ /CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE CANINDÉ/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, **OBJETIVO DO ADITIVO:** RESCISÃO DO CONTRATO COM BASE NO ART. 79, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.; **SIGNATÁRIOS:** PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA E ANA GARDENE ALVES UCHOA BARBOSA; **DATA DA ASSINATURA DA RESCISAO:** 08 DE SETEMBRO DE 2020.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

GABINETE DA PREFEITA ATO Nº 47/2020 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.020. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE:** Art. 1º - Conceder pensão previdenciária, fundamentado no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, bem como Emenda Constitucional nº 41/03 e da Lei 1.190/92, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Canindé e Lei 1.918/2006, que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé, e demais legislações pertinentes. Para, **MARIA FAUSTINO FREIRE**, CPF 953.714.273-68, na condição de dependente de seu cônjuge ex-segurado, **FRANCISCO TEOBALDO FREIRE**, CPF 501.349.223-87, ex-servidor Inativo do IPMC – Instituto de Previdência do Município de Canindé, inscrito sob matrícula nº 6404 era ocupante do cargo de vigia, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Canindé, falecido em 30.07.2.020. Conceder a pensão a partir de **30 de julho de 2.020**, sendo o total dos proventos fixado no valor mensal de **R\$ 1.045,00** (Um mil e quarenta e cinco reais).

Vencimento base	R\$ 1.045,00
Total:	R\$ 1.045,00

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 23 de Outubro de 2.020. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

GABINETE DA PREFEITA ATO 48/2020 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.020. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE:** Art. 1º - Aposentar, **FRANCISCO CLÁUDIO CARDOSO**, brasileiro, solteiro, filho de Cezar Coelho Cardoso e Maria José Cardoso, nascido em 30.10.1969 (trinta de outubro de mil novecentos sessenta e nove), cadastrado no PASEP sob nº 1.900.803.296-4, CPF sob nº 392.353.513-91, admitido no serviço Público Municipal em **03.09.2001**, inscrito sob matrícula nº 2822, exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base o Art. 40, § 7º, I, da CF, bem como art. 71 da Lei nº 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e art. 28 da Lei Municipal nº 1.918/2006 de 27/01/2006, que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé, e demais legislações pertinentes. Na modalidade, por **INVALIDEZ com proventos integrais**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 1.233,10** (Um mil duzentos e trinta e três reais e dez centavos). Especificado da seguinte forma:

Vencimentos base	R\$ 1.045,00
ATS 18 %	R\$ 188,10
Total :	R\$ 1.233,10

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 23 de Outubro de 2.020. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

GABINETE DA PREFEITA ATO REVISOR Nº 07/2020 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.020. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. Considerando o ATO Nº 78/2017 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.017 e publicado no dia 21.11.2.017. **RESOLVE:** Art. 1º - Aposentar a Sra. **TEREZINHA JUCÁ CUNHA**, brasileira, viúva, filha de José Alencar Jucá e Mirian Sales de Oliveira, nascida em **24.10.1948** (vinte e quatro de outubro de mil novecentos e quarenta e oito), cadastrada no PASEP sob nº 1.900.198.748-9, CPF nº 691.838.723-53, admitida no serviço Público Municipal em **17.02.2003** inscrita com a matrícula nº 1761 exerce o cargo de professora de educação básica **2-12**, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base art. 40 inciso I do § 1º da C/F, inciso I do art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o artigo 71, da Lei 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé, ainda, com o art. 64 § 1º e art. 35 da Lei 2.069/2008 de 24/11/2008, que instituiu o PCCS Plano de Cargos e Carreiras e Salários dos Profissionais do Magistério Público, e demais legislações pertinentes. Na modalidade, por **INVALIDEZ com proventos integrais**, salário fixado no valor mensal de R\$ 5.640,72 (Cinco mil seiscentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), a partir de 21 de Novembro de 2.017. Especificado da seguinte forma:

Vencimentos base	R\$ 3.972,35
Ats 17%	R\$ 675,29



Desempenho 15%	R\$ 595,85
GIP 10%	R\$ 397,23
Total:	R\$ 5.640,72

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 23 de Outubro de 2.020. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

GABINETE DA PREFEITA ATO REVISOR Nº 08/2020 DE 27 DE OUTUBRO DE 2.020. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **Ato nº 15/2018 de 26 de Março de 2018 e publicado em 05/04/2018. RESOLVE: Art. 1º** - Conceder pensão previdenciária, fundamentado no art. 40, § 7º, inciso, II, da Constituição Federal, bem como Emenda Constitucional nº 41/03, Lei 1.190/92, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Canindé e Lei 1.918/06 de 27/01/2006, que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé, e demais legislação pertinentes. Para, **IZAQUIEL SANTOS BARBOSA**, CPF 094.377.423-32, **FRANCISCO SAMUEL SANTOS BARBOSA**, CPF 094.378.183-39, **FRANCISCO MIZAEEL SANTOS BARBOSA**, CPF 094.378.463-83, 03 dependentes menores representados legalmente, por sua genitora, até atingir a idade regulamentar, **FRANCISCA GERLÂNIA PEREIRA SANTOS**, CPF 000.542.513-11 e na condição de dependente de seu companheiro, **FRANCISCO NILTON COELHO BARBOSA**, CPF 636.657.513-49, servidor efetivo do Município, inscrito sob matrícula nº 2824, era ocupante do cargo vigia, lotado na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé, falecido em **09/10/2017**. Conceder a pensão a partir de **09 de outubro de 2.017**, sendo o total dos proventos fixados no valor mensal de **R\$ 1.461,72** (Um mil quatrocentos e sessenta e um real e setenta e dois centavos). Rateado em partes iguais da seguinte forma:

1. IZAQUIEL SANTOS BARBOSA.....	R\$ 365,43
2. FRANCISCO SAMUEL SANTOS BARBOSA	R\$ 365,43
3. FRANCISCO MIZAEEL SANTOS BARBOSA.....	R\$ 365,43
4. FRANCISCA GERLÂNIA PEREIRA SANTOS.....	R\$ 365,43

(Trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

Vencimento base	R\$ 937,00
Ats 16%	R\$ 149,92
Risco de vida 20%	R\$ 187,40
Adicional noturno 20%	R\$ 187,40
Total:	R\$ 1.461,72

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 27 de Outubro de 2.020. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

SAAE DE CANINDÉ

PORTARIA Nº 58/2020 – SAAE. O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **017/2017 de 01 de janeiro de 2017**, de acordo com capítulo III e seus artigos do Regime Jurídico Único, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 20 de outubro de 2020, no qual o servidor efetivo **JUCILEUDO RODRIGUES CARDOSO**, admitido em **04/02/2019**, lotado junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Autarquia Municipal da cidade de Canindé no cargo de **OPERADOR DE SISTEMA** requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares, relativo ao período aquisitivo **2019/2020** com direito ao **1/3 de férias** do mesmo período. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder férias ao servidor **JUCILEUDO RODRIGUES CARDOSO** lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no período de **06/11/2020 à 05/12/2020**. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Canindé/CE, 26 de outubro de 2020. **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA** - Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 59/2020 – SAAE. O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **017/2017 de 01 de janeiro de 2017**, de acordo com capítulo III e seus artigos do Regime Jurídico Único, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 20 de outubro de 2020, no qual o servidor efetivo **AIRTON DA SILVA MENDES**, admitido em **25/09/2012**, lotado junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Autarquia Municipal da cidade de Canindé no cargo de **LEITURISTA** requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares, relativo ao período aquisitivo **2019/2020** com direito ao **1/3 de férias** do mesmo período. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder férias ao servidor **AIRTON DA SILVA MENDES** lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no período de **06/11/2020 à 05/12/2020**. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Canindé/CE, 26 de outubro de 2020. **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA** - Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 60/2020 – SAAE. O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **017/2017 de 01 de janeiro de 2017**, de acordo com capítulo III e seus artigos do Regime Jurídico Único, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 20 de outubro de 2020, no qual o servidor efetivo **JOSE EVANDRO FREITAS LIMA**, admitido em **01/09/2001**, lotado junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Autarquia Municipal da cidade de Canindé no cargo de **VIGIA** requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares, relativo ao período aquisitivo **2019/2020** com direito ao **1/3 de férias** do mesmo período. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder férias ao servidor **JOSE EVANDRO FREITAS LIMA** lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no período de **06/11/2020 à 05/12/2020**. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Canindé/CE, 26 de outubro de 2020. **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA** - Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 61/2020 – SAAE. O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **017/2017 de 01 de janeiro de 2017**, de acordo com capítulo III e seus artigos do Regime Jurídico Único, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 20 de outubro de 2020, no qual o servidor **ANTONIO ALVES FERREIRA**, nomeado sob a portaria de nº **08/2016 SAAE** datada do dia **18 de janeiro de 2016**, lotado junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Autarquia Municipal da cidade de Canindé no cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO**, nível (**DAS-1**), requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares, relativo ao período aquisitivo **2019/2020** com direito ao **1/3 de férias** do mesmo período. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder férias ao servidor **ANTONIO ALVES FERREIRA**, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no período de **06/11/2020 à 05/12/2020**. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Canindé/CE, 26 de outubro de 2020. **FRANCISCO DE SOUSA ROCHA** - Presidente do SAAE